Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 **Ano II | Edição nº 230**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Aviso de Licitação 14
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 14

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Ratificação 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n. º 38/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R$ 220.326,50 (Duzentos vinte mil e trezentos vinte seis reais cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Ensino Básico
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0011 Gestões em Ações da Educação
12.361.0011.2037.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 136.326,50
0.05.00 220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2045.0000 – Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 84.000,00
F.R: 02 - Estado
C.A - 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE, no valor de R$ 136.326,50.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n.º 187, no valor de R$ 84.000,00.

ARTIGO 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº 39/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
0.02.00 300.096 – Castração de Animais
Fonte de Recursos: 02 Estado
T O T A L.....R$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado à Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal – Governo Estado de SÃO PAULO.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº. 40/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R$ 130.000,00 (cento trinta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA

02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino
12 Educação
12.366 Educação Infantil
12.365.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.365.0012.2050.0000– Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil Pre – Escola/Pessoal Apoio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00-273 000 – Creche

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n. º 187.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº 41/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.00 301 000 Atenção Básica - Conv. / entidades/fundos
Ficha – 141

T O T A L.....R$ 130.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00 – 301.000 Atenção Básica- Conv./entidades/fundos
Ficha - 134

T O T A L.....R$ 120.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 250.000,00.

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação, incremento temporário ao custeio de serviços de atenção primaria em saúde, (PAB)

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº 42/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Filantrópico e Terapêutico
10.303.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.303.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00-304.000 – Assistência Farmacêutica
R$ 25.000,00.
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde
R$ 30.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde
R$ - 70.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.00-307.000 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund.
R$ - 178.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde

10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R$ - 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R$ - 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R$ - 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese
R$ - 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.05.00-307.002 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Informatização
R$ - 25.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.30.00 Material de Consumo
0.05.00-307.002 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Informatização
R$ - 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº 43/2022

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº54/2013 ONDE REALIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º A concessão de gratificação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Cópia da Portaria de nomeação do servidor público;

b) Atribuições do cargo de origem do servidor público, fixado em ato oficial;

c) Descrição das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação;

d) Justificativa para o percentual de gratificação a ser concedido

e) Cópia do último comprovante de pagamento de salário do servidor público para fins de verificação da não existência de benefício que impeça a concessão de gratificação.

Parágrafo primeiro – Deverá ainda ser juntado o índice de gastos com pessoal, demonstrando que a concessão não implica em aumento da despesa de pessoal.

Paragrafo Segundo – Após instrução na forma acima exposta, será o procedimento encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão sobre a concessão ou não da gratificação.

Paragrafo terceiro - Caso seja deferido o pedido, será elaborado o ato de concessão da gratificação.

Art. 2 – O percentual de gratificação a ser concedido ao servidor será estipulado de acordo com as atribuições a ele impostas, obedecendo-se os critérios estabelecidos da seguinte forma:

§ 1 – 20% - Exercício de uma atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem.

§ 2 - 40% - Exercícios de atividades de sobreaviso ou exercícios de atividades ou projetos ou programas desenvolvidos pelo município.

§3 – 60% - Exercício de atribuição distinta do emprego provido com responsabilidade de função especifica.

§4 – 75% - Exercícios de função com responsabilidade de chefia de serviços.

§5 -85% - Exercícios de função com elaboração de relatórios e prestação de contas, para o tribunal de Contas.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação mantendo as disposições da Lei Municipal nº 54/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

LEI Nº. 44/ 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R$ 1.016.044,81 (Um Milhão dezesseis mil quarenta quatro reais e oitenta um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 39
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação..... .....R$ 1.000.000,00
0.02.00 100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

T O T A L.....R$ 1.000.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 38
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R$ 16.044,81
0.02.00 100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

T O T A L.....R$ 1.016.044,81

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao excesso de arrecadação vinculado ao convênio de n.º 101193/2022 – Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n.º 40, no valor de R$ 16.044,81.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

DECRETO Nº 41/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 11 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 01 00 Gabinete do Prefeito e Dependências			
Ficha:15	04.122.0002.2006.0000	Gestão Politico Administrativo	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
Ficha:62	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha:102	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	3.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente			
Ficha:117	08.243.0009.2031.0000	Ações Assistência Social Básica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha:134	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:144	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	5.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer			
Ficha:224	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportiva	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA		
02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha: 14	04.122.0002.2006.0000	Gestão Politico Administrativo	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
Ficha: 63	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social		
Ficha: 96	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 07 03	Fundo Mun. Criança e do Adolescente		
Ficha: 118	08.243.0009.2031.0000	Ações Assistência Social Básica	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 133	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 146	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-5.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer		
Ficha: 226	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-103.400,00

DECRETO Nº 42/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$43.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.400,00

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

42 15.452.0005.1004.0000 Construção, Ampl. e Remod. de Praças 43.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Tesouro
110 000 GERAL

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

246 12.361.0012.2281.0000 FUNDEB - Exercício Anterior 400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 002 00
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

235 12.361.0012.2044.0000 Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental -43.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02000
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant

Anulação (-) -43.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de abril de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 44/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

02 02 00	Administração			
20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	Finanças			
34	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças		-25.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
235	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	002000
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 28 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 45/2022 - LEI N.37

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.639.959,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.639.959,05**

02 09 01	Ensino Básico			
252	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		3.457.961,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 09 01	Ensino Básico			
253	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		181.997,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.457.961,10**

Fontes de Recurso	
02 00	3.457.961,10

Anulação:

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		-181.997,95
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-181.997,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 29 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

Registro de Preços para eventual aquisição de combustível Etanol com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado no dia 05 de Maio de 2022, diante disso, foi considerado DESERTO. Sendo assim, fica marcada para o dia 20/05/2022 às 9:00hs a data da REABERTURA DA SESSÃO.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal
Nova Aliança, 05 de Maio de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, construção de sarjetões, sinalização viária e obras de acessibilidade em vias públicas no Município de Nova Aliança/SP, firmado nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 912462/2021 – Operação 1075315-41, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado no dia 04 de Maio de 2022, diante disso, foi considerado DESERTO.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal
#DAT Nova Aliança, 04 de Maio de 2022.

.....

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Publica Extrato de Contrato nº 17/2022 – Processo nº 18/2022 – Data da Assinatura 18/04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Contratado: Lindomar Pereira de Souza, inscrito no DAP nº SDW0786963728912411210210.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2022, referente aos itens 01,02,03,04,05,06,10,12,14,15, com o valor total de R$ 12.500,91 (doze mil quinhentos reais e noventa e um centavos).

Nova Aliança, 18 de Abril de 2022.
Jurandir Barbosa de Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Publica Extrato de Contrato nº 18/2022 – Processo nº 18/2022 – Data da Assinatura 18/04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Contratado: Jurandy Rosa, inscrito no DAP: SDW0590586178151211210920.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2022, referente aos itens 07 e 11, com o valor total de R$ 1.773,10 (um mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Nova Aliança, 18 de Abril de 2022.
Jurandir Barbosa de Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Publica Extrato de Contrato nº 19/2022 – Processo nº 18/2022 – Data da Assinatura 18/04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Contratado: Adelino Machado Borges, inscrito no DAP: SDW0438653308782411211112.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2022, referente aos itens20 e 21, com o valor total de R$ 8.730,50 (oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Nova Aliança, 18 de Abril de 2022.
Jurandir Barbosa de Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Publica Extrato de Contrato nº 20/2022 – Processo nº 18/2022 – Data da Assinatura 18/04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Contratado: APP – Associação dos Produtores de Potirendaba e região, inscrita no CNPJ nº 44.441.735/0001-26.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2022, referente aos itens 08,09,13,16,17,18,22,23,24,25 e 26, com o valor total de R$ 37.401,82 (trinta e sete mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Nova Aliança, 18 de Abril de 2022.
Jurandir Barbosa de Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Publica Extrato de Contrato nº 21/2022 – Processo nº 18/2022 – Data da Assinatura 18/04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Contratado: Cooperativa Regional Agro Familiar –

Regional Rural, inscrita no CNPJ nº 30.409.459/0001-04.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2022, referente ao item 19, com o valor total de R$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

Nova Aliança, 18 de Abril de 2022.

Jurandir Barbosa de Morais

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Aviso de Pregão Presencial nº 13/2022 – Processo Licitatório nº 33/2022
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de funilaria, troca de assoalhos e de parte elétrica dentre outros similares, nos veículos pertencentes à frota do município de Nova Aliança, conforme Termo de Referência (Anexo I).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 14.217, de 13 de Outubro de 2021 e Decreto Municipal nº 95/2017 04 de Setembro de 2017.

ENTREGA DA PROPOSTA: DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de Maio de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Aliança, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, na cidade de Nova Aliança-SP.

à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, fone (17) 3811-9900, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou CNPJ ou CPF, e pelo site: www.novaalianca.sp.gov.br.

Nova Aliança, 05 de Maio de 2022.

Aline Lellis Devechi Menis

Pregoeira

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Retificação

Objeto: Onde se lê: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Empresas vencedoras: José Alexandre Patrão, DAP: SDW44441735000103022206l4, referente aos itens 08,09,13,16,17,18,22,23,24,25 e 26; leia-se: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Empresas vencedoras: APP – Associação dos Produtores de Potirendaba e Região, DAP: SDW44441735000103022206l4, referente aos itens 08,09,13,16,17,18,22,23,24,25 e 26.

Nova Aliança, 04 de Maio de 2022.

Jurandir Barbosa de Morais

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Nova Aliança torna pública a ratificação da dispensa nº 01/2022– Processo nº 02/2022 com fundamento no artigo 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Nova Aliança, destinado à aquisição de gêneros alimentícios junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada., pelo valor de R$ 14.400,00, com a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME** CNPJ nº 21.935.659/0001-00, Câmara Municipal de Nova Aliança, 06 de maio de 2022. Sebastião Chaves Ferreira Neto – Presidente da Municipal. Publique-se